



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO N°08/14-CD-FUTSETE-LOCOMOTIVA

Denunciado: Marcus Vinicius C. S. - Atleta da Equipe Locomotiva

Enquadramento: Art. 254-A do CBJD

Data: 11.8.2014

Horário: 19h

Relatora: Paula Cassettari

DECISÃO:

Por unanimidade de votos não conhecer da denúncia, por prescrição.

Encerrada a sessão às 21h18

R.P.I.

Florianópolis, 11 de agosto de 2014.

Rafael Areão da Silva Franzoni

PRESIDENTE DA CD FUTSAL